na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na forma do Anexo V, desta Lei.

Art. 23. A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração sucederá a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em todas as atribuições, direitos e obrigações, decorrentes de leis, contratos, convênios e outros instrumentos vinculados às funções básicas, previstas no art.2º desta Lei.

Art. 24. Ficam revogados os incisos IX e X do art.3º da Lei nº 7.017, de 24 de julho de 2007.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	QTD.	VENC. BASE (R$)
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, com graduação em Administração Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Econômicas Estatística Psicologia Serviço Social	 10 02 08 08 03 02 02	548,22
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em: Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil	 02 02	548,22
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com graduação em: Biotecnologia Ciências Sociais Ciências Econômicas Comércio Exterior Ciências Biológicas Engenharia Agronômica Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos Engenharia de Materiais Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Industrial Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Geografia Geofísica Geologia Relações Internacionais	 02 02 06 06 02 02 06 02 02 04 04 02 02 02 02 02 02 02 02 09 03	548,22
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	05	548,22
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	07	546,60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	33	546,60
MOTORISTA	10	545,00
TOTAL	160	

QUADRO DE CARGOS DE CONSULTOR JURIDICO

CARGO	CLASSE	QTD.
CONSULTOR JURÍDICO	CJE-I	04
	CJE-II	02
	CJE-III	02
TOTAL		08

QUADRO DE CARGOS DE CONSULTOR JURIDICO

CARGO	CLASSE	QTD.
CONSULTOR JURÍDICO	CJE-I	04
	CJE-II	02
	CJE-III	02
TOTAL		08

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e pesquisa e execução de trabalhos voltados à área de gestão de pessoas, organização e métodos, orçamento, transportes, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, registro, classificação, catalogação e arquivo de documentos e informações; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação de estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, transportes, orçamento, finanças, organização e métodos.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ESTATÍSTICA:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de pesquisas, previsões estatísticas, elaboração de projetos, desenhos e gráficos em geral.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Estatística expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

PSICOLOGIA:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas à elaboração e aplicação de métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, organização e aplicação de métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade, na área da Psicologia.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Psicologia e de curso de Formação de Psicólogo, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL:

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas, pesquisas e projetos no âmbito da assistência social.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras de interesse do órgão, bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

ARQUITETURA E URBANISMO:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos arquitetônicos de interesse do órgão.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ENGENHARIA CIVIL:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Síntese das Atribuições:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, visando a implementação, o desenvolvimento, a consolidação e a expansão das cadeias produtivas nos setores da industrial, da mineração, da transformação mineral, do comércio, dos serviços e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO

BIOTECNOLOGIA:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes do Órgão, na área de Biotecnologocia, voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, visando a implementação, o desenvolvimento, a consolidação e a expansão das cadeias produtivas voltadas à Biotecnologia nos setores da indústria da biotecnologia, de alimentos, de bebidas, farmacêuticas, de melhoramento genético, químicas, agroindústrias, meio ambiente, biocombustíveis, bioinformática, compensação de emissões de carbono, energia.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Biotecnologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes do Órgão na área de Biologia, voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, visando a implementação, o desenvolvimento, a consolidação e a expansão das cadeias produtivas; avaliar os projetos que impliquem e dimensionem o impacto sócio-ambiental causado pela implantação de projetos produtivos; planejar, elaborar, avaliar, supervisionar ou executar programas e projetos que envolvam o planejamento ambiental do território, estudos de impacto ambiental, monitoramento e avaliação da qualidade dos recursos naturais, avaliar EIA/RIMA.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Biológicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes do Órgão na área de Economia, voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, visando a implementação, o desenvolvimento, a consolidação e a expansão das cadeias produtivas, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS:

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de políticas, planos, programas e diretrizes do Órgão na área da Sociologia, voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, visando a implementação, o desenvolvimento, a consolidação e a expansão das cadeias produtivas, desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução de estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Ciências Sociais expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.